



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4069

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Data: 28/03/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 21/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária dos Moradores de Canoas".

Controle Interno – Caixa: 25.1

Posição: 06

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cl: 25.1
Ordem: 06
nº fls: 17



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

21/96

AUTOR:

Vereador Sebastião Pimenta

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação
Comunitária dos Moradores de Canoas.

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.03.96

2 À Com. e Leg. e Justiça em

3 Aprovado em regime de
4 urgência - 09.04.96

5 À sessão - 09.04.96

6 Arquivado -

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova ' e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANOAS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 01.068.898/0001-00, com sede na localidade rural denominada Fazenda Canoas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de março de 1996.


Vereador Sebastião Pimenta



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 28 DE maio DE 19 76

PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Lipa Xavier

Eduardo Nelson

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
EM 09 DE abril DE 19 76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 09 DE abril DE 19 76

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 09 de abril de 1996

Ofício nº: 140/96

Assunto : Encaminhando projeto para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o Projeto-de-Lei incluso, aprovado por este Legislativo, que concede título declaratório de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Moradores de Canoas.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS